



# ATENÇÃO!

A Tenda de Pronto Atendimento da Ferradura está funcionando 24h durante todo o Carnaval.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*  
Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE

#### LEI N° 1.799, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Boa Esperança, em Cem Braças para a Rua Manoel Marins Coelho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua MANOEL MARINS COELHO, a Rua Boa Esperança, localizada no Bairro de Cem Braças, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Autoria – Todos os Vereadores

#### LEI N° 1.800, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Projetada (log 1257), para Rua Recanto do Sossego, (log 1257), Bairro Vila Verde, Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua RECANTO DO SOSSEGO, Log 1257, no Bairro Vila Verde, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Autoria – Vereador Aurelio Barros Areas



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.110, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.805.041,73 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.801, de 9 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.805.041,73 (Um milhão, oitocentos e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e três centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD
ELEMENTO	44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		R\$ 1.571.741,76
2.700-OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS		

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PROJETO	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		R\$ 233.299,97
2.631-CONVÊNIOS - SAÚDE - GOVERNO FEDERAL		

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

**ANEXO II - DECRETO Nº 2.110  
DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO  
ABERTURA DE CREDITO POR FONTE DE RECURSO - SUPERAVIT**

Município: Armação dos Búzios				Exercício : 2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	FONTE UTILIZADA		SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
			ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
	2022	2023				
699/2023	123 - Convenios	2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 1.584.900,79	R\$ 13.159,03	R\$ 1.571.741,76	SECRETARIA MUN. OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
	123 - Convenios	2631 - Convenio Saude Gov. Federal	R\$ 593.732,60	R\$ 14.554,14	R\$ 579.178,46	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TOTAL</b>			R\$ 2.178.633,39	R\$ 27.713,17	R\$ 2.150.920,22	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 229, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023, FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 230, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, MARCELO DA SILVA MOURA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 421, de 2 de maio de 2022.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 231, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2023, MARCELO DA SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 235, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 3 de fevereiro de 2023, QUELI LIRA GOSMES PINHEIRO RAMOS da Função Gratificada de Dirigente de Turno – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 201 de 9 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 236, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 2 de fevereiro de 2023, VEBER OLIVEIRA DA SILVA da Função Gratificada de Dirigente de Turno – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 186, de 9 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 237, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 2 de fevereiro de 2023, LUIZ FELIPE DE SOUZA para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Turno – Porte IV, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1651, de 5 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

==

==

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 14 de fevereiro de 2023, RENAN BELAN DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Tutela Coletiva, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 354, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 15 de fevereiro de 2023, ALEX VIOTI VIDAL LEITE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico de Tutela Coletiva, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

ERRATA

-  
Na publicação da Portaria nº 065/2023, veiculada no Diário Oficial nº 138/2023, de 08/02/2023 e em conformidade com o Processo nº 00126820.2018.8.19.0078

ONDE SE LÊ: “REINTEGRAR, o servidor **DAMIAO JOSE DOS SANTOS**, cargo efetivo GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, em cumprimento da tutela de urgência deferida nos autos do processo do número 080161918.2022.8.19.0078, surtindo efeitos a partir de 10/11/2022

RESOLVE:

LEIA-SE: “REINTEGRAR, o servidor **DAMIAO JOSE DOS SANTOS**, cargo GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, em cumprimento da tutela de urgência deferida nos autos do processo do número 080161918.2022.8.19.0078, surtindo seus efeitos a partir de 10/02/2023

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**ERRATA**

Onde sê lê: Preâmbulo do Contrato 016/2022 e Processo: 915/2022;

Leia sê: Contrato 016/2023 e Processo:915/2023;

Onde sê Lê: Ata de Registro de Preços nº 060/2022

Leia sê: Ata de Registro de Preços nº 061/2022

:

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
PORTARIA Nº 842 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**Fundo Municipal de Educação – FME**

**Gestor do Fundo**

**Rodrigo Ramalho de Almeida**

**Contrante**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2023

Contrato nº 010/2022

Processo nº 11.616/2021

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços públicos

Contratada: **RJ Soluções em Equipamentos Ltda**


Objeto: **Do Reajuste** – Fica concedido o reajuste de 1,054584 % , do valor do contrato, com fundamento no art.55, III, da Lei 8666/93 e referente a Cláusula Quarta do Contrato nº **010/2022** .

Valor: R\$ **13.675.395,48** (treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 02 de fevereiro de 2023.

  
**PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Marcus Vallerius da Silva Lodeose**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Fundo Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 026/2023

Processo nº 240/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Contratada: **Gerenciar Saúde M&M LTDA**

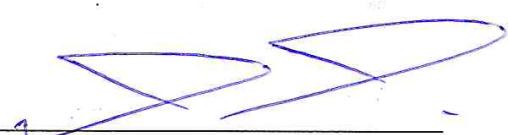
Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR – HOME CARE, para atendimento de pacientes oriundos de mandados judiciais, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Valor: R\$ 1.749.999,96 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 10 fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Saúde – FMS**  
**Gestor do Fundo**  
**Leonidas Heringer Fernades**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº **192/2022**

Processo nº **2.990/2022**

Contratante: **Prefeitura de Armação dos Búzios, representada Secretaria de Serviços Públicos**

Contratada: **Perfil X Construtora S.A.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato **192/2022** por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 02 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Marcus Vallerius da Silva Lodeose**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo Aditivo Valor e Prazo nº 001

Contrato nº 169/2022

Processo nº 10189/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto a modificação nos percentuais do contrato nº 169/2022, processo administrativo nº 10189/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios – Requisição 08/2022, conforme elencado na Lei nº 8666/93 e prorrogação do prazo, conforme o disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 903.249,10 (novecentos e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Prazo: 02 (dois) meses.

Fundamentação legal: Artigo 57 e 61 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

**CONVOCAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com suas atribuições, definidas pelo Regimento Interno, venho convocar para Reunião Ordinária, que será realizada **no dia 16 de fevereiro de 2023, por vídeo conferência**, tendo início às **15:00 h** e término às **17:00 h**, tendo como pauta:

- 1) Aprovação das atas das reuniões de 22/12/2022 e 10/01/2023;
- 2) Reajuste do PAA 2023 à LOA;
- 3) Criar regras de tramitação no CMMA para Processos Administrativos de Licenciamento ambiental que estejam dentro do inciso XVI do artigo 5º da Lei 741/09;
- 4) Deliberar sobre proposta de minuta para unificação das leis de Medidas Compensatórias;
- 5) Solicitar relatório de atividades do ano de 2022 para a GMA e para a Fiscalização ambiental;
- 6) Montar CT para analisar os recursos do ICMS verde;
- 7) Assuntos gerais.

A reunião será realizada pela plataforma google Meet, em duas etapas (visto que a duração de cada videoconferência de no máximo 60 minutos), cujos links serão disponibilizados via e-mail para os conselheiros e para os cidadãos que se cadastrarem no site [cmmabuzios.com](http://cmmabuzios.com)

Atenciosamente,

**Thomas Weber**  
Vice-presidente

---

1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo  
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.  
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279  
Telefone: (22) 2623-0196 | E-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

- Venho por meio deste, designar os servidores:
- **Almerindo José Bernardes- Matrícula:23606**
  - **Alexandre Drumond de Oliveira- Matrícula: 23596**
  - **Ronaldo de Souza Fernandes- Matrícula:24346**
  - **Murilo Almeida Tardelli- Matrícula: 23126**


Para exercerem a Função Fiscal do Processo 10573/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Venho ainda por meio deste, designar o servidor: **Edson José da Silva- Matrícula: 22981**, para exercer a Função de Fiscal Suplente do Processo nº10573/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

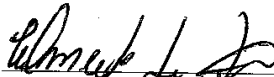
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 06 de Fevereiro de 2023.

  
Subsecretário Municipal de Serviços Públicos

Cientes,



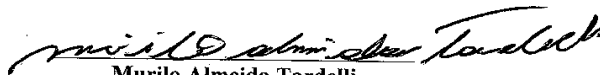
Almerindo José Bernardes  
Matrícula:23606  
Fiscal do Processo



Alexandre Drumond de Oliveira  
Matrícula: 23596  
Fiscal suplente do Processo



Ronaldo de Souza Fernandes  
Matrícula: 24346  
Fiscal do Processo



Murilo Almeida Tardelli  
Matrícula: 23126  
Fiscal do Processo

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro  
Armação dos Búzios - RJ  
CEP: 28950-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear** a partir de 10 de fevereiro de 2023, o Sr. Mozart Gonçalves Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 10 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza.  
Presidente

Victor de Almeida dos Santos.  
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ*

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **Nomear** a partir de 10 de fevereiro de 2023, o Sr. Jair Gonçalves de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 8 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 10 de fevereiro de 2023.

Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2023.

Rafael Aguiar Pereira de Souza.  
Presidente

Victor de Almeida dos Santos.  
1º Secretário

Adiel da Silva Vieira.  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 77 DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Ato da Mesa Diretora de nº. 32, de 17 de março de 2022, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado como FISCAL DE CONTRATO o servidor Geraldo Barreiros Borges Júnior, matrícula 1381, para fiscalizar o contrato nº. 001/2022, da empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 3.491.062,37 (Três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no R\$ 3.491.062,37 (Três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com anexos I e II*



## ANEXO I - DECRETO Nº 2111 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>59.479,71</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO NOS BAIRROS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>1.499.301,73</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
ATIVIDADE	2.065	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FISCAL. DE POSTURAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>52.404,30</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0060	Atenção a Criança e Adolescente
ATIVIDADE	2.117	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>10.000,00</b>

**ANEXO I - DECRETO Nº 2111 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>PROGRAMA</b>	0060	Atenção a Criança e Adolescente
<b>ATIVIDADE</b>	2.117	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>10.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.174	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEDESER
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>180.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	SERVIÇOS URBANOS
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>404.483,75</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
<b>PROGRAMA</b>	0028	Infraestrutura Urbana
<b>PROJETO</b>	1.344	INFRAESTRUTURA URBANA
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>1.275.392,88</b>

**Total da Suplementação** **3.491.062,37**

## ANEXO II - DECRETO Nº 2111 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEOD
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>59.479,71</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>1.499.301,73</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
ATIVIDADE	2.065	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FISCAL. DE POSTURAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>10.790,64</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
ATIVIDADE	2.065	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FISCAL. DE POSTURAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>10.790,62</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2111 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
<b>FUNÇÃO</b>	06	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	182	DEFESA CIVIL
<b>PROGRAMA</b>	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
<b>ATIVIDADE</b>	2.066	MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>30.823,04</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0115	Assistência Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0115	Assistência Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	SERVIÇOS URBANOS
<b>PROGRAMA</b>	0025	Cidade Limpa
<b>PROJETO</b>	1.337	ATERRO SANITÁRIO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>300.000,00</b>

## ANEXO II - DECRETO Nº 2111 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SE PUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>104.483,75</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.018	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CALÇADAS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>600.000,00</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.233	DESAPROPRIAÇÃO
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>600.000,00</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ,SANEAMENTO E DRENAGEM
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
PROJETO	1.233	DESAPROPRIAÇÃO
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>75.392,88</b>

**Total da Anulação** **3.491.062,37**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**ERRATA**

**Contrato 010/2022 e Processo: 11.616/2021**

**Termo de Apostilamento**

**Onde se lê: Termo de Apostilamento nº 001/2022**

**Leia se: Termo de Apostilamento nº 001/2023**

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Marcus Vallerius da Silva Lodeose**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**ERRATA**

**Contrato 192/2022 e Processo: 2990/2022**

**Data que foi emitida o Distrato do Contrato:**

**Onde se lê: Armação dos Búzios, 02 de janeiro de 2022.**

**Leia se: Armação dos Búzios, 02 de janeiro de 2023.**

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
**Marcus Vallerius da Silva Lodeose**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Fundo Municipal de Educação**

Termo de Aditivo nº 001/2023 – Prazo

Contrato nº 111/2022

Processo nº 7513/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

Contratada: **STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**

Objeto: Fica aditado o valor do Contrato nº 111/2022, firmado nos autos do processo administrativo nº 7513/2021, para acrescer a quantia de R\$ 7.391,38 (sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos),

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Global R\$ R\$ 1.294.700,91 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos reais e noventa e um centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de fevereiro de 2023

---

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**CNPJ: 01.616.171.0001-02**  
**Miguel Pereira de Souza**  
**Contratante**



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **Marcus Vinícius Miranda Rodrigues**, matrícula nº **22995** e **Luiz Fernando Silveira de Souza**, matrícula nº **23430**, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos nº **19/2022**, **20/2022** e **21/2022**, referente a aquisição de instrumentos musicais para servir a escola de música Villa-Lobos | Núcleo Avançado Tom Jobim no Processo Administrativo nº **2009/2022** da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 13 de fevereiro 2022.

---

**Luiz Romano de Souza Lorenzi**  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Cientes,

---

**Marcus Vinícius Miranda Rodrigues**  
Matrícula nº 22995

---

**Luiz Fernando Silveira de Souza**  
Matrícula nº 23430,





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 001/2023

**PROCESSO:** 948/2023

**OBJETO:** "Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para ofertarem o atendimento de Educação Infantil, gratuita, em prédio próprio, em período integral e parcial, a 100 (cem) crianças de quatro meses a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove dias), na primeira etapa da Educação Básica - distribuídas conforme demanda em níveis I, II e III, sendo as composições de preço feitas com base nos valores referenciais dos repasses do FUNDEB e gasto médio do município com os alunos do referido segmento"

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.288.740,00(um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2023

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

**CARNAVAL COM PROTEÇÃO!**

Búzios distribui, **gratuitamente**, preservativos nas unidades de saúde.

**Cuide-se!**

**BÚZIOS**  
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



**CARNAVAL COM PROTEÇÃO!**

Búzios distribui,  
**gratuitamente,**  
preservativos  
nas unidades  
de saúde.

**Cuide-se!**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ



Mais uma  
**AÇÃO INTEGRADA**  
da Segurança



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ